



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 092/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, a servidora **LIANA DO NASCIMENTO** matrícula nº **95095**, inscrita no CPF sob o nº **797.***.***-53**, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível IV, Grau Q**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
Dia 02 / 12 / 25
Ass. Diretor

Teófilo Otoni (MG), 02 de dezembro de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO